



DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA DO DOUTORADO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Define-se como **DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA DO DOUTORADO** a apresentação completa do projeto (Resumo, Fundamentação Teórica, Objetivos, Hipóteses, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Referências), seguida pela arguição de uma banca examinadora.
2. O aluno de Doutorado deverá ser submetido ao exame de defesa de projeto de pesquisa até o final dos 12 meses após a matrícula institucional, ficando a matrícula no semestre seguinte condicionada à aprovação do projeto pela banca examinadora.
3. Salvo motivo de força maior, a defesa do projeto de pesquisa do Doutorado não poderá ser prorrogada.
4. O projeto de pesquisa será avaliado por banca composta pelo orientador e por, pelo menos, dois outros docentes ou especialistas da área de pesquisa, com titulação de Doutorado. Recomenda-se que, pelo menos, um dos avaliadores seja externo ao programa.
5. O presidente da banca examinadora será o orientador e apresentará à coordenação a Ata de Defesa, com o conceito de APROVADO ou REPROVADO, assinada pelos membros da banca. No caso de reprovação, os membros da comissão examinadora deverão emitir parecer contendo uma justificativa.
6. O aluno fará uma apresentação oral entre 15 e 30 minutos. Cada membro da banca terá até 40 minutos para arguição.
7. Será considerado “aprovado” na defesa do projeto de pesquisa o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da banca examinadora.
8. O aluno que obtiver conceito “reprovado” na defesa do projeto de pesquisa poderá repeti-lo uma única vez, no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data da realização do primeiro exame.
9. A aprovação na defesa do projeto de pesquisa do doutorado é condição indispensável para o requerimento da qualificação.
10. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGNeC.

PROCEDIMENTOS

1. Com antecedência de, no mínimo, trinta dias da data prevista para a defesa, o discente apresentará a coordenação do programa o requerimento de defesa do projeto de pesquisa do Doutorado, com a indicação do título do trabalho, membros da banca examinadora, data, horário e assinatura do orientador.
2. A aprovação do requerimento da defesa do projeto de Doutorado será realizada pelo Colegiado do PPGNeC.

João Pessoa, 1 de julho de 2022.